



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 051/84

Súmula: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei . . .

Artigo 1º - FICA criada a Secretaria Municipal de Agricultura de Alta Floresta - MT.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura integrará a estrutura administrativa da Prefeitura, obedecendo suas atividades, serviços e regulamento próprio.

Artigo 3º - Fica criado cargos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria e salários respectivos, conforme Anexo I, integrante da presente Lei.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de CR\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), a ser consignado no Orçamento Financeiro do exercício de 1985 para a cobertura das despesas de custeio e investimento, a ser regulamentado por Decreto.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

Em, 06 de Setembro de 1.984.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.